



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2262/17  
PLCE 013/17

APREGOADO PELA  
MESA EM 25 SET 2017

Exclui redação artigo 8º do projeto de lei que Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao ano de 2018, altera dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, fixando novo sistema de alíquotas do IPTU, revoga e altera isenções, e dá outras providências. Altera a Lei Complementar nº 312, de 1993, alterando as divisões fiscais para áreas determinadas. Altera o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador da Unidade Financeira Municipal (UFM), modificando o período de variação acumulada do IPCA utilizado como base para atualizar a UFM. Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 212, de 1989, da Lei Complementar nº 249, de 1991, e da Lei Complementar nº 260, de 1991.

*Submissão nº 09* Emenda N.º 3 ao PLCE 013/17

Exclui a expressão “utilizado exclusivamente como residência de seu beneficiário” do artigo 8º, que modifica alterados o inc. XVII, no art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, no projeto de Lei do Executivo, proposto no PLCE nº 013/17, conforme segue:

**“Art. 8º** Ficam alterados o inc. XVII no art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, conforme segue:

“Art.70.....  
.....  
.....

XVII – exclui a expressão “utilizado exclusivamente como residência de seu beneficiário;” (NR)



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hugo Jereb". The signature is fluid and cursive, with "Hugo" on top and "Jereb" below it, separated by a small circle.

## **JUSTIFICATIVA**

Retirada a expressão utilizado exclusivamente como residência de seu beneficiário.